PROJETO DE LEI Nº 20/2009.
Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1619/2009.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O demonstrativo constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 1619/2009, de 16-3-2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

GUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
Enfermeiro (40 horas)	2	4	6
Farmacêutico Bioquímico	2	2	4
Professor de Educação Física	1	4	5
GUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	**VAGAS EXISTENTES**	**VAGAS ACRESCIDAS**	**TOTAL DE VAGAS**
Auxiliar de Enfermagem	22	7	29
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL	**VAGAS EXISTENTES**	**VAGAS ACRESCIDAS**	**TOTAL DE VAGAS**
Merendeira	9	14	23
Motorista de Transp. Escolar	8	10	18
Motorista de Veículos Pesados	34	4	38
Servente	177	5	182
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL	**VAGAS EXISTENTES**	**VAGAS ACRESCIDAS**	**TOTAL DE VAGAS**
Desenhista	2	1	3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e nove (20-3-2009).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres vereadores:

Quando da feitura do projeto de lei que deu origem à Lei Municipal nº 1619/2009, ocorreram alguns erros no quadro demonstrativo de cargos e vagas, a saber:

Grupo Ocupacional Profissional: Na estrutura de cargos do Município, constam enfermeiros com 20 e com 40 horas semanais. Na lei, não se especificou a carga horária para os ocupantes desse cargo, que deverá ser de 40 horas.

Grupo Ocupacional Semiprofissional: Na lei, constou apenas 1 vaga existente para o cargo de Desenhista, quando na verdade existem 2, passando então o total de vagas para 3.

Por outro lado, houve ainda o acréscimo de mais 5 vagas para Serventes e 4 para Motorista de Veículos Pesados, incluídos no **Grupo Ocupacional Operacional**.

Na oportunidade, tendo em vista que necessitamos o quanto antes nomear alguns ocupantes de tais vagas, para que alguns serviços não sejam comprometidos, vimos solicitar que o projeto de lei em apreço seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2009.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 13 de abril de 2009, logo após a sessão ordinária, e outra no dia 14 de abril de 2009 às 18:00 hs, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 14/2009 – do Executivo - Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 – **Projeto de Lei nº 20/2009 – do Executivo – Ementa**: Altera a Lei Municipal nº 1.619/2009.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 20/2009
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1619/2009

P A R E C E R ;

As Comissões acima enunciadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei que foi redigido em Português, dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, entendendo ser de suma importância para o bom andamento administrativo.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves